



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

099

DECRETO Nº 5.467, DE 24 DE Abril DE 1986

Dispõe sobre permissão de uso de área de terreno de propriedade municipal

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista do decidido no processo nº 12.884/85,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica concedida aos srs. José Carlos e Silva Neto, proprietário do imóvel nº 332 (B.C. nº 5.3.013.031.001); João Finotti Filho, proprietário do imóvel nº 324 (B.C. nº 5.3.013.014.001); Carlos Milton Esmeriz, proprietário do imóvel nº 320 (B.C. nº 5.3.013.013.001) e Benedita Pereira Rodrigues, proprietária dos imóveis nºs. 314 (B.C. nº 5.3.013.012.001) e 308 (B.C. nº 5.3.013.032.001), imóveis esses todos situados na Rua Francisco Nunes, permissão a título precário, para uso, na forma do que dispõe o § 3º do artigo 65 do Decreto-lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, das áreas de terreno A1, A2, A3, A4 e A5, medindo, respectivamente, 41,14m², 13,57m², 17,15m², 5,94m² e 4,45m², configuradas na planta anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

ARTIGO 2º - É vedado ao permissionário levar a efeito - qualquer edificação no local, podendo, apenas, vedar a área por meio de cerca ou muro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

100

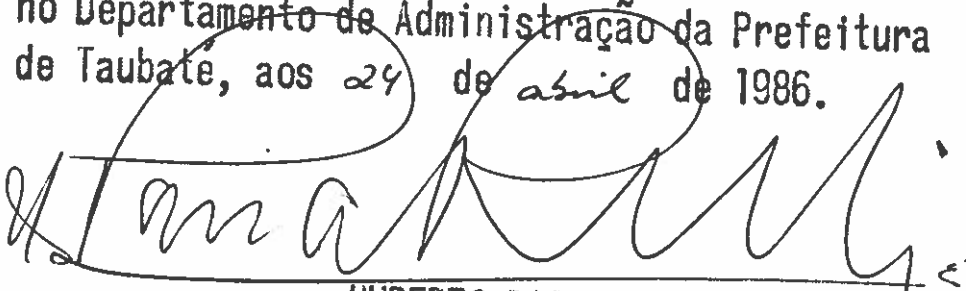
ARTIGO 3º - A presente permissão poderá ser revogada a qualquer momento pela Municipalidade, devendo o permissionário devolver a área de terreno, imediatamente, sem direito à indenização, a qualquer pretexto.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 24 de abril de 1986, 341º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 24 de abril de 1986.


UMBERTO PASSARELLI
RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO